REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL ALEGRIA 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.054038/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CARAZINHO
Endereço: VENANCIO AIRES Número: 612
Bairro: CENTRO Município: CARAZINHO UF: RS CEP:99500-000
CNPJ/MF nº: 88.457.205/0001-41

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Carazinho/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
14/11/2026 a 30/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
14/11/2026 a 30/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção NATAL ALEGRIA 2026 é uma ação da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CARAZINHO, voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

6.2. Durante o período de participação da promoção, a cada R$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá um cupom da campanha para participar e concorrer aos prêmios. Limite de 20 (vinte) cupons por compra.

6.3. O controle e entrega dos cupons da promoção estará sob a responsabilidade de cada loja aderente.

6.4. COMO CADASTRAR:

6.4.1. Acesse www.natalalegria.com.br e clique em QUERO PARTICIPAR. Faça seu cadastro pessoal seguindo o passo a passo a seguir:
a) Informe seus dados obrigatórios: nome completo; CPF; sexo, data de nascimento; endereço completo; cidade/UF; telefone. Estas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização. Atenção: após o preenchimento dos dados obrigatórios, não será possível alterar nome e sobrenome, CPF e data de nascimento. Dados informados incorretamente poderão invalidar a participação na presente promoção.
b) Para concluir seu cadastro na promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente, registrar que concorda com todos os termos e condições previstos no presente Regulamento, clicando no checkbox com a frase: “Eu li e concordo com todos os termos do regulamento, e estou ciente e em acordo com o tratamento e privacidade de meus dados.”
c) Salve seu cadastro para que permaneça disponível durante toda a promoção.

6.4.2. Cadastre o cupom da promoção:
a) Faça o cadastramento do cupom através da leitura do QR Code disponível, ou digitando o código promocional informado. Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez na promoção.
b) Para finalizar, clique em "Cadastrar cupom!".

6.4. Após finalizar o cadastro do cupom, o participante poderá visualizar a raspinha digital em tela, e deverá raspar no local indicado. Após raspar, se aparecer a frase: "Parabéns! Você foi contemplado com (descrição do brinde)", o participante será contemplado com o brinde descrito.

6.5. A distribuição dos prêmios será realizada conforme o Cronograma de Distribuição de Brindes protocolado junto à SPA/MF.

6.6. A Mandatária não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

6.9. Produtos que não participam da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/1972, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei n° 11.265/2006.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/11/2026 00:00 a 30/12/2026 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 300.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1167

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor R$
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Sonho Encantado	100,00	300,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Samma Store	200,00	600,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Supermercados Economia (Borghetti)	100,00	300,00
2	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Supermercados Economia (Borghetti)	200,00	400,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Supermercados Economia (Borghetti)	500,00	500,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Supermercados Economia (Borghetti)	700,00	700,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Supermercados Economia (Praça)	100,00	300,00
2	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Supermercados Economia (Praça)	200,00	400,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Supermercados Economia (Praça)	500,00	500,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Supermercados Economia (Praça)	700,00	700,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizadona loja Supermercados Economia (Estação 599)	100,00	300,00
2	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Supermercados Economia (Estação 599)	200,00	400,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizadona loja Supermercados Economia (Estação 599)	500,00	500,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizadona loja Supermercados Economia (Estação 599)	700,00	700,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja E-Atacarejo (Carazinho)	100,00	300,00
2	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja E-Atacarejo (Carazinho)	200,00	400,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja E-Atacarejo (Carazinho)	500,00	500,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja E-Atacarejo (Carazinho)	700,00	700,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja E-Atacarejo (Passo-Fundo)	100,00	300,00
2	01 (um) Vale Compra- A ser utilizado na loja E-Atacarejo (Passo-Fundo)	200,00	400,00

1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja E-Atacarejo (Passo-Fundo)	500,00	500,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja E-Atacarejo (Passo-Fundo)	700,00	700,00
10	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Perfumaria Multimarcas	100,00	1.000,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Planalto Óptica e Joalheria	200,00	600,00
10	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja W Store	100,00	1.000,00
5	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja W Store	200,00	1.000,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Renato Joalheiro	200,00	600,00
10	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Z Calçados	100,00	1.000,00
20	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Mercado Casa do Pão	100,00	2.000,00
5	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Casa dos Filtros e Pneus	100,00	500,00
6	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Água e Luz	200,00	1.200,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Joias Linck Óptica	200,00	600,00
13	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Toscano Cestas e Presentes	100,00	1.300,00
4	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Pano & Cor	200,00	800,00
4	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Andrioli	100,00	400,00
4	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Use Moda Masculina	100,00	400,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Bio Lótus Farmácia de Manipulação	100,00	300,00
4	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Andrioli Esportes	100,00	400,00
10	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Don Juan Moda Homem	200,00	2.000,00
5	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Brink-Lândia	100,00	500,00
5	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja ABC Papelaria e Brinquedos	100,00	500,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Cherry	100,00	300,00

3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Algodão Doce Kids Store	100,00	300,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Mercado Sommer	100,00	300,00
5	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Itapema	100,00	500,00
2	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Pet Shop Reino Animal	100,00	200,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Coqueiros Supermercados (Pátria)	200,00	600,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Coqueiros Supermercados (Pátria)	500,00	500,00
3	01 (um) Vale Compra- A ser utilizado na loja Coqueiros Supermercados (Glória)	200,00	600,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Coqueiros Supermercados (Glória)	500,00	500,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Coqueiros Supermercados (São Pedro)	200,00	600,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Coqueiros Supermercados (São Pedro)	500,00	500,00
3	01 (um) Vale Compra- A ser utilizado na loja Coqueiros Supermercados (Centro)	200,00	600,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Coqueiros Supermercados (Centro)	500,00	500,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Coqueiros Supermercados (Passo-Fundo)	200,00	600,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Coqueiros Supermercados (Passo-Fundo)	500,00	500,00
10	01 (um) Vale Compra- A ser utilizado na loja Triunfante	100,00	1.000,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Cacau Show	100,00	300,00
2	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Geral Casa e Construção	100,00	200,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Geral Casa e Construção	200,00	200,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Geral Casa e Construção	500,00	500,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Kemmerich Moda Intima	200,00	600,00
3	01 (um) Vale Compra- A ser utilizado na loja Madeireira Pilger	200,00	600,00
2	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Essenciale	100,00	200,00

1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Essenciale	200,00	200,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Hortencio Moda Homem	200,00	600,00
2	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Gauchos Online	100,00	200,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja K10	100,00	300,00
5	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Ilha do Mel	100,00	500,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Doce Alegria	200,00	600,00
4	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Grenal Sports	200,00	800,00
1	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Grenal Sports	100,00	100,00
3	01 (um) Vale Compra- A ser utilizado na loja Chic Chic Moda	200,00	600,00
3	01 (um) Vale Compra - A ser utilizado na loja Romeo e Juliet	100,00	300,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
257	41.400,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderá participar da presente promoção: pessoa jurídica; menor de 18 (dezoito) anos; indivíduo não inscrito, ou com Cadastro de Pessoa Física/CPF inválido junto à Receita Federal; diretores da Mandatária; sócio-proprietário não poderá participar em sua loja, bem como seu cônjuge, pais e filhos; agências de propaganda e promoção, e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

12.2. O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber a premiação a que fizer jus, se for contemplado.

12.3. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.4. A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoa impedida de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção, e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item 11 - Forma de Apuração do presente Regulamento.

12.5. Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, durante o período de participação da promoção, sendo que o período para realização do cadastro no hotsite da campanha é o mesmo.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
10.1. Os brindes serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus aos contemplados. O prazo para utilização de cada Vale Compra é de até 180 (cento e oitenta) dias.

10.2. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio, neste Regulamento.

10.3. O prêmio não poderá ser convertido total ou parcialmente em dinheiro.

10.4. Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá:
a) Apresentar RG e CPF, ou CNH;
b) Assinar a Relação de Contemplados conforme modelo disponibilizado pela Mandatária ou loja participante.

10.5. A responsabilidade da Mandatária e lojas participantes junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal

pessoa responsável em caso de problema, acidente ou qualquer dano decorrente da utilização do prêmio recebido na presente promoção.

10.6. De acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972, o prazo para retirada do prêmio pelo contemplado se encerra em 180 (cento e oitenta) dias corridos. Caso não venha fazer a retirada dentro deste prazo, o contemplado perderá o direito ao prêmio, e a Mandatária recolherá o valor correspondente ao Tesouro Nacional, como renda da União.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, o contemplado estará sujeito a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação, propaganda e publicidade do resultado desta promoção.

11.2. Os dados dos consumidores cadastrados na presente promoção serão utilizados única e exclusivamente para fins de participação na presente promoção, e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

11.3. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Mandatária, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF.

11.4. A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.natalalegria.com.br

11.5. Esta promoção está de acordo com a Lei n° 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n° 70.951/1972 e Portaria ME 7.638/2022.

11.6. A participação na promoção declara a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Promoção comercial registrada por:
EXATA TECNOLOGIA E MARKETING LTDA
www.exatasis.com.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 05/11/2026 às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EBS.HZR.QIV